



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0372/2021

Em 13 de dezembro de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.009.000,00 (quatorze milhões e nove mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo prover lastro orçamentário que garantam o suporte para importantes ações para a Secretaria Municipal da Educação, a saber:

- 1) Aquisição de Smart-TVs: o retorno das aulas presenciais está colocando para as redes públicas de Educação a necessidade urgente de pensar em novas estratégias e metodologias pedagógicas eficazes de recuperação da aprendizagem, após o déficit no desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais dos estudantes, causado pela pandemia da Covid-19. Com vistas a acelerar esse processo de recuperação, é preciso também garantir os recursos pedagógicos adequados para que tais estratégias e metodologias sejam de fato eficientes na recuperação da aprendizagem dos estudantes.

Os recursos tecnológicos passam a ser fundamentais para este processo, pois aprimoram o trabalho desenvolvido pelos professores e criam ambientes de colaboração e interatividade, ampliando as oportunidades de aprendizagem de todos os estudantes. Através do uso desses recursos estabelecem-se outros mecanismos para troca de informação, interação e colaboração entre os envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

A Smart-TV vem ganhando espaço nas salas de aulas por ser um recurso versátil, com conexão à internet cabeada ou wi-fi, possibilita a instalação de aplicativos de streaming e de conteúdo com vídeo e áudio, o que aumenta significativamente o acesso do Professor a materiais pedagógicos diversificados e a diferentes ambientes de aprendizagem e, ao mesmo tempo, promove desenvolvimento da cultura digital nos professores e estudantes, uma das competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As Smart-TVs, serão destinadas às salas de aula das escolas de Ensino Fundamental, do Núcleo de Educação e Jovens e Adultos, dos Centros de Educação Integral e do Centro de Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Educação.

- 2) Reforma e pintura na Emef. Profª Gilda Rocha de Mello e Souza: trata-se de providência necessária, tendo em vista que existem trechos de azulejos que oferecem

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

risco de queda e os pisos estão soltos em vários ambientes, e outros ainda sem piso, fazendo assim a necessidade da reforma da escola, bem como o serviço de pintura. De outro lado, considerando que a pintura interna e externa dos ambientes se apresenta desgastada, com trechos descascados e outros no reboco, que a última pintura foi realizada à época da construção da escola, também será realizada nova pintura em referida unidade de educação.

- 3) Aquisição de livros educativos: trata-se de providência necessária, considerando-se a estimativa, prevista no relatório “Agindo agora para proteger o capital humano de nossas crianças”, do Banco Mundial, lançado em março de 2021, o Brasil poderá saltar de 50% (nível pré-pandemia) para até 70%, num cenário de fechamento das escolas por 13 (treze) meses – noutros termos: palavras alunos com idade para estar no 5º ano do Ensino Fundamental ainda não conseguem entender um texto simples, por exemplo. Perceba-se, assim que a aquisição de livros constitui medida protetiva para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), os quais podem ter regredido até 4 anos em leitura e Língua Portuguesa, tendo em vista o desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
- 4) Conectividade para Tablets – SIM CARD: contratação de 832 (oitocentos e trinta e dois) itens de conectividade móvel à internet, através do fornecimento de SIM CARD para acesso à internet móvel compatível com a tecnologia 3G/4G, para o atendimento aos professores e estudantes da Rede Municipal de Educação de Araraquara. A contratação deverá ser feita em 2 (dois) lotes, sendo um com as escolas da zona urbana e outro com as escolas da zona rural, visando a garantir o amplo atendimento a todos os alunos e professores da rede municipal de ensino, eis que, com mais de uma operadora prestando o serviço, verifica-se mais factível o atendimento da maior quantidade de pessoas possível.
- 5) Aquisição de notebooks: nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos âmbitos público e privado, contribuindo para que a maioria dos seus processos seja executada por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância e se tornaram absolutamente indispensáveis. Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que as escolas disponham de computadores destinados à realização dos trabalhos e que estes ofereçam adequadas condições para a execução das atividades essenciais. Os computadores hoje em uso nas unidades escolares foram locados há mais de 10 (dez) anos e necessitam ser substituídos gradualmente, pois existe um desgaste natural de seus componentes físicos, como componentes eletrônicos, placas, processador, memória, dispositivo de entrada e saída e demais peças. “Hardwares” desatualizados apresentam uma série de problemas que afetam o bom desempenho da máquina, reduzem a produtividade e fazem com que os gastos com manutenção aumentem. As máquinas que hoje compõem o acervo tecnológico da Educação estão obsoletas e apresentam problemas como lentidão no processamento de dados, não sincronizam com sistemas, aplicativos e “softwares” mais novos, falha no HD, dados corrompidos, travas e congelamentos constantes, demora em abrir pastas e arquivos, dificuldade para conectar à internet e instabilidade na conexão. Outro ponto importante é a segurança dos dados e informações, “hardwares” e Sistemas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Operacionais atualizados reduzem os riscos de perda de dados, de ataques e invasões cibernéticas e de problemas de execução dos sistemas e aplicativos.

O quantitativo apresentado nessa solicitação é correspondente ao total de professores da rede municipal. Cada professor terá um notebook para acesso às plataformas e conteúdos digitais com vistas a efetivação do Ensino Híbrido e a inserção das Metodologias Ativas na proposta pedagógica da rede municipal.

Do ponto de vista técnico, a presente solicitação visa a necessidade premente de promover a atualização dos computadores, qualitativamente e quantitativamente, o que refletirá na melhoria do serviço público de educação prestado aos cidadãos, observando sempre a relação custo-benefício da aquisição, visto que a atual situação do parque tecnológico da educação é precária, o que pode comprometer a atividade fim da instituição escolar.

A legislação financeira vigente não estabelece prazo para abertura de créditos adicionais quando verificada a existência de excesso de arrecadação, o que pode ser promovido a qualquer tempo, desde que realizado dentro do respectivo exercício de apuração e observados os requisitos legais pertinentes.

A apuração do excesso de arrecadação com base na tendência do exercício, para efeito de abertura de créditos adicionais, deve ser revestida de prudência e precedida de adequada metodologia de cálculo, que leve em consideração possíveis riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício.

A administração deve realizar um acompanhamento mensal efetivo com o objetivo de avaliar se os excessos de arrecadação estimados por fonte de recursos e utilizados para abertura de créditos adicionais estão se concretizando ao longo do exercício, e, caso não estejam, deve adotar medidas de ajuste e de limitação de despesas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.

A Lei Federal nº 4.320/64 não define a periodicidade mínima para o cálculo do excesso de arrecadação para efeito de abertura de créditos adicionais, limitando-se a estabelecer que o excesso de arrecadação corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício (art. 43, § 3º, Lei nº 4.320/64).

Amparada na previsão orçamentária fixada pelo município no valor de R\$ 93.218.430,24, que estava em consonância com a Portaria Interministerial nº 01, de 31 de março de 2021 que estimou a receita do Fundeb em de R\$ 93.374.280,17, todavia, nas explicações pormenorizadas dos novos mecanismos de cálculos dispostos na Lei nº 14.113/2020, e com a publicação da Portaria Interministerial nº 8, em 24 de setembro de 2021, que elevou a estimativa da receita do município para R\$ 106.143.734,33, legitima o excesso de arrecadação que vem sendo acompanhado mensalmente.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. O Fundeb é, finalmente, um instrumento permanente de financiamento da educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

básica pública instituído como tal por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Os recursos oriundos do Fundeb, distribuídos conforme o número de matrículas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC) devem ser utilizados no financiamento de ações para valorização dos profissionais da educação e na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e suas modalidades.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.009.000,00 (quatorze milhões e nove mil reais), destinado a despesas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.009.000,00 (quatorze milhões e nove mil reais), destinado a despesas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.038	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REEMBOLSO À SEE	R\$ 37.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 37.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.211	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO PROFESSORES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 880.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 880.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 2.400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.875.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.815.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 13.253,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 13.253,49
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 730.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 730.000,00

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.210	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAG. (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 650.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 2.013.985,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 313.985,58
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.700.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0020.2	Atividade	
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.401.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.401.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 8.760,93

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.760,93
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 12.399.985,58 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) do FUNDEB, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 709.014,42 (setecentos e nove mil, quatorze reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.036	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.210	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAG. (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 96.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 96.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 281.014,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 281.014,42
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0021.2	Atividade	
12.366.0021.2.024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 31.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10435/2021 - 14/12/2021 16:53 - PROCESSO 519/2021